



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 013/2020 - EMSURB DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; considerando a necessidade de constituir, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos sobre controle de material de consumo e levantamento dos saldos de estoque no Almoxarifado da EMSURB; e, ainda,

CONSIDERANDO a finalidade e o dever de atinência aos princípios da publicidade, celeridade, eficiência, economicidade e transparência dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado.

Art. 2º. A Comissão de que trata essa Portaria tem por finalidade realizar o levantamento dos saldos de estoque e inventário, físico financeiro de todos os bens do almoxarifado da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

I - Levantar os saldos de estoques do almoxarifado da EMSURB, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II - Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III - Realizar o inventário anual que iniciará suas atividades a partir do mês de Dezembro, cumprindo o cronograma e atividades pré-estabelecidas;

IV - Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

Art. 4º. Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Manoel Francisco da Silva, CPF. 150.329.815-91, na qualidade de Presidente;

II - EllenCristeny Alves de Santana, CPF. 988.679.975-72;

III - Edvaldo dos Santos Oliveira, CPF. 248.014.018-05;

IV - Zelma Ferreira Santos, CPF. 478.856.535-87;

V - Rodolfo Melo Andrade, CPF. 043.644.055-58.

Art. 5º. Pela atuação como membro da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, os servidores designados na forma do art. 4º, permanecerão no desempenho efetivo

das respectivas atribuições, pelo período de 15 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º. A Assessoria de Controle Interno - ASCIN da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão constituída na forma desta Portaria.

Art. 7º. A composição da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, prevista nesta Portaria, deve vigorar pelo período de 15 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2020.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos,
em Aracaju, 15 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 207/2020
De 22 de Dezembro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 3087, datado em 09 de outubro de 2020, considerando a cláusula 19º do Acordo Coletivo do ano de 2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Givaldo Patrício dos Santos, Matrícula nº 156, Cargo de Gari, CPF.266.114.815-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Abril de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 22 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente